PREFEITURA MUNICIPAL
TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.º 1 4, de 16 de abril de 1.968.

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE U' CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir 5(cinco) semáfaros da firma Sobrasin Ind. e Com. Ltda.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de crédito especial de até NCr$3.000,00(três)mil cruzeiros novos), aberto na Contadoria Municipal

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 16 de abril de 1.968.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 16 de abril 1968.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretário Substo.-